

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objetivo da demanda	A presente solicitação visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA.		
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES	Decreto	002/2025
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda a ser solicitada fica a cargo da secretaria demandante, baseada na necessidade de cada prestação de serviço.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

Constitui-se como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA.**

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONSTITUI-SE COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA	Mês	12

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1. A execução do contrato de locação inclui a entrega do imóvel, a utilização conforme as finalidades previstas e o cumprimento das cláusulas acordadas. Durante a execução, é necessário que o órgão público ou entidade contratante realize fiscalizações periódicas para garantir o bom estado do imóvel e o cumprimento das condições de locação.

a. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização deve ser realizada por um servidor designado para acompanhar o cumprimento das obrigações do locador e do locatário. As condições do imóvel devem ser verificadas ao longo do tempo para garantir que o mesmo esteja em conformidade com o que foi acordado no contrato.

b. Vistoria do Imóvel

Deve ser realizada uma vistoria inicial e final do imóvel, a fim de garantir que as condições de entrega e devolução sejam cumpridas. A vistoria deve ser formalizada com a lavratura de um termo.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano para fins de instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Centro, no Município de Igarapé-Açu/PA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Unidade Básica de Saúde é a porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel essencial na estrutura da rede de atenção primária, sendo responsável por oferecer serviços básicos de saúde à população, como atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, vacinação, pré-natal, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, ações de prevenção e promoção à saúde, dentre outros.

Atualmente, o Município não dispõe de imóvel próprio, regular e em condições adequadas para sediar a UBS no referido bairro, que concentra significativa parcela da população urbana e demanda uma estrutura de saúde pública próxima e acessível. Imóveis públicos existentes não atendem aos critérios técnicos mínimos para essa finalidade, especialmente no que tange à acessibilidade, salubridade, ventilação, infraestrutura de consultórios, recepção, banheiros adaptados, dispensário de medicamentos, entre outros requisitos legais e normativos exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária.

Neste cenário, a locação de imóvel privado se apresenta como medida necessária, imediata e eficiente para garantir a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, além de evitar prejuízos à política municipal de saúde e ao atendimento à comunidade local.

A solução busca atender aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência, legalidade, economicidade e supremacia do interesse público, bem como ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação por locação de imóvel devidamente justificada e demonstrada a necessidade pública.

A instalação de uma UBS em área central do município permitirá descentralizar o atendimento de saúde, desafogar outras unidades mais distantes e facilitar o acesso dos cidadãos que residem nas imediações. A medida também trará melhoria na organização da rede de saúde, reduzindo deslocamentos, otimizando o trabalho das equipes de Estratégia de Saúde da Família e aumentando a resolutividade das ações de atenção básica.

Portanto, justifica-se a contratação da locação de imóvel como ação estratégica e imprescindível para assegurar o direito constitucional à saúde, garantir estrutura adequada ao funcionamento da UBS e responder de forma eficaz às necessidades da população do Bairro Centro e adjacências.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Centro, espera-se alcançar uma série de resultados que impactarão diretamente na qualidade da atenção primária em saúde no Município de Igarapé-Açu/PA.

O primeiro resultado esperado é a garantia da continuidade e ampliação dos serviços públicos de saúde, assegurando o pleno funcionamento da UBS em local adequado, acessível e seguro, conforme os padrões técnicos e sanitários exigidos para o atendimento da população.

A medida permitirá também a descentralização dos atendimentos de saúde, proporcionando maior capilaridade dos serviços e facilitando o acesso da população residente no bairro e regiões adjacentes, que atualmente enfrentam dificuldades com deslocamentos para unidades mais distantes.

Outro resultado relevante será a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, que contarão com estrutura física apropriada para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo consultórios, salas de vacinação, recepção, banheiros adaptados, área para dispensação de medicamentos, entre outros ambientes necessários ao funcionamento eficiente da unidade.

Com a instalação da UBS em imóvel adequado, será possível promover melhor organização e resolutividade das ações da Estratégia de Saúde da Família (ESF), garantindo acolhimento



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



humanizado, atendimento contínuo e ações integradas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários.

Adicionalmente, a presença da unidade em ponto centralizado contribuirá para aumentar os índices de cobertura e adesão aos programas de saúde, como pré-natal, hipertensão, diabetes, imunização, planejamento familiar e saúde do idoso, além de fortalecer as ações educativas e comunitárias promovidas pela atenção básica.

Por fim, a solução trará benefícios sociais diretos à população e contribuirá com os indicadores de saúde do município, ao garantir acesso, qualidade e continuidade ao serviço público essencial, alinhado aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sugestão na assinatura do instrumento contratual, através de portaria.

Atenciosamente,

Igarapé-Açu (PA), 07 de janeiro de 2025.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
Decreto n.º 002/2025 – GP / PMI